

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 19/2024

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024, de 26 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano a Senhora Marly Ferreira Casal.”

AUTORIA: Vereador Célio Lopes dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O Vereador Célio Lopes dos Santos indicou para ser agraciada nesse ano, em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora Marly Ferreira Casal.

O projeto supracitado foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a fim de ser apreciado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, segundo artigo 41, I do Regimento Interno da Casa (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

(...)

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

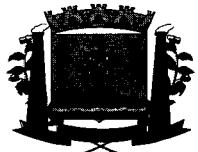
(...)

O Regimento Interno dispõe, no capítulo IV, Sessão II, acerca da "Homenagem a Mulher do Ano". Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal, estadual ou federal e será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 164.

Nesse ímame, o § 1º do artigo mencionado estabelece o dia 8 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o RICMU. Destacam-se as seguintes: Marly Ferreira Casal nasceu em Ubá, é filha de Margarida Peres Ferrei e Édson Ferreira. É viúva e mãe de 5 filhos: Vander, Anderson, Willian, Welder e Nathany. Sempre buscou o melhor para seus filhos, sendo reconhecida como uma mãe amorosa, dedicada e protetora.

Trabalhou como manicure por 30 anos. É uma pessoa muito querida por todos a sua volta. Sua maior alegria é estar junto de sua família, com atenção especial a sua mãe, as suas netas e seus netos: Nayara, Julya, Alice, Laura, Pedro, Matheus e Davi.



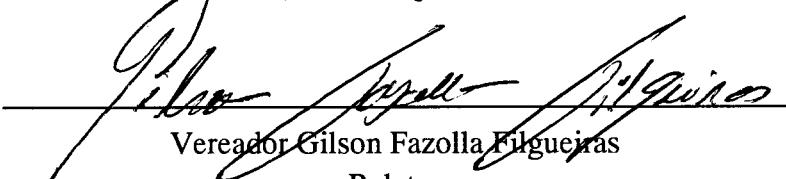
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024.

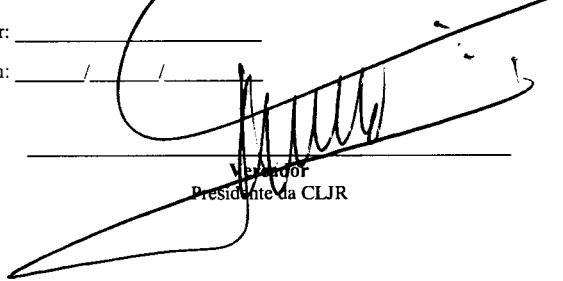
Ubá, 4 de março de 2024.


Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Vereador
Presidente da CLJR